



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 028/2021

Altamira/PA, 10 de janeiro de 2021.

AO:
CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DA PMA
Pregoeiro

NESTA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Pregoeiro,

Ao cumprimetá-lo, vimos solicitar que vosso setor realize o Processo Licitatório para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira, Fundo Municipal de Educação de Altamira – FME, Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira-SEMIS e Secretaria Municipal de Saúde de Altamira - FMS em conformidade com a justificativa abaixo especificado:

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os suprimentos de informática de que trata este Termo de Referência destinam-se a manutenção e funcionamento da Prefeitura Municipal de Altamira/PA, Fundo Municipal de Educação de Altamira/Pá, Secretarias Municipal de Integração Social de Altamira/Pá e Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/Pá.

No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta Prefeitura Municipal de Altamira/Pá, Fundo Municipal de Educação de Altamira/Pá, Secretarias Municipal de Integração Social de Altamira/Pá e Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Altamira/Pá, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

- a) houver necessidade de contratações frequentes;
- b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Prefeitura Municipal de Altamira/Pá, Fundo Municipal de Educação de Altamira/PA, Secretarias Municipal de Integração Social de Altamira/Pá e Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Altamira/PA, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Desta maneira, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), primando pela eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens, conforme discriminado neste Termo de Referência.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas desta Prefeitura Municipal de Altamira/PA, do Fundo Municipal de Educação de Altamira/Pá, da Secretarias Municipal



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

de Integração Social de Altamira/Pa e da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Altamira/Pa, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, o que favorece a rotina da Unidade diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos.

Por derradeiro, apesar de que se tratar de um Registro de Preços, haja vista a imprevisibilidade do quantitativo ideal de aquisições, a aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/Pá, Fundo Municipal de Educação de Altamira/Pá, Secretarias Municipal de Integração Social de Altamira/Pá e Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Altamira/Pá.

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira